

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aquisição de reagentes para os laboratórios de doenças transmissíveis dos Centros Regionais de Sangue de Lisboa, Coimbra e Porto, durante o ano 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso público internacional para aquisição de reagentes, categoria 24.49.62.00, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 2151/2003, do Conselho, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L329/1, de 17 de Dezembro.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As quantidades são conforme as indicadas no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos das disposições dos artigos 69.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público internacional n.º 1-10010/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos: Data: 18/01/2008.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 90,75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numérico ou vale de correio se os documentos forem remetidos por essa via.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 22/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 23/01/2008.

Hora: 11:00.

Lugar: Biblioteca do Instituto Português do Sangue, I. P.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Pode ao referido acto assistir qualquer interessado; porém, só aos concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados, será facultado nele intervir.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/11/2007.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,
Gabriel de Olim.

2611068413

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Secretaria Regional da Educação e Ciência — Região Autónoma dos Açores.

Endereço postal:

Paços da Junta Geral, Rua da Carreira dos Cavalos.

Localidade:

Angra do Heroísmo.

Código postal:

9700-167.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Direcção Regional da Educação.

À atenção de:

Directora Regional da Educação.

Telefone:

+ 351 295401100.

Correio electrónico:

dre.info@azores.gov.pt

Fax:

+ 351 295401182.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.srec.azores.gov.pt/dre

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

Educação.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de construção da Escola Básica Integrada da Ponta Garça — Vila Franca do Campo — São Miguel — Açores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Ponta Garça — Vila Franca do Campo — São Miguel — Açores.

Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada consiste na construção de edifício estruturado congregando três espaços de ensino fundamentais, em três unidades autónomas: pré-escolar; 1.º ciclo; 2.º e 3.º ciclos; área central onde se articulam os serviços comuns, de administração e gestão, área polivalente, serviços de apoio, áreas de convívio, gabinetes de trabalho. Compreende ainda construção de instalações desportivas e arranjo de espaços exteriores.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45000000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45112000.

Vocabulário principal: 45113000.

Vocabulário principal: 45214200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, previstos no projecto e no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 28 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução a exigir para garantia do contrato é de 5% do valor total da adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O adjudicatário será notificado para a prestação da caução nos termos legais.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços e os pagamentos serão processados mensalmente mediante as medições das quantidades dos trabalhos executados, sendo os montantes obtidos pela aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercado de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

a.1) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional (1.ª categoria) na classe que cubra o valor da proposta;

a.2) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias, respectivamente Estruturas e elementos de betão; Estruturas metálicas; Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias; Estuques, pinturas e outros revestimentos; Carpintarias; Trabalhos em perfis não estruturais e Canalizações e condutas em edifícios, todas da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;

a.3) As 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias, respectivamente Calcetamentos; Ajardinamentos e Infra-estruturas de desporto e lazer, da 2.ª categoria — Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;

a.4) As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias, respectivamente Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão; Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação; Redes eléctricas de tensão de serviço superior a 60 kW; Infra-estruturas de telecomunicações; Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção; Aquecimento, ventilação, ar condicionado e Refrigeração e redes de distribuição e instalação de gás, da 4.ª categoria — Instalações eléctricas e mecânicas, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;

a.5) As 2.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias, respectivamente Movimentação de terras; Paredes de contenção e ancoragens; Armaduras para betão armado; Cofragens; impermeabilizações e isolamentos e Andaimes e outras estruturas provisórias, da 5.ª categoria — Outros trabalhos, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas devem apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo Estado do espaço económico europeu e que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram a inscrição e justifique a classificação atribuída, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

c) Caso o concorrente não disponha de alguma das autorizações exigidas nas alíneas anteriores, indicará, em documento anexo à proposta e a todos os documentos de habilitação previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, bem como cópia das mesmas, aos quais ficará vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos que lhe respeitam, no âmbito do previsto no artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso de honra subscritas pelo empreiteiro e subempreiteiro, do qual conste o nome deste, a titularidade do alvará exigido no concurso e, bem assim, o valor global dos trabalhos que lhe respeitam;

e) Declaração na qual o concorrente indique a sua denominação social, o número de pessoa colectiva, a sede, as filiais que interessam à execução do contrato, os nomes dos titulares dos corpos gerentes e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social;

f) Os documentos indicados nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

g) Os concorrentes indicados em III.2.1), alínea c), devem ainda apresentar os documentos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo supra-referido.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os documentos indicados nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes indicados em III.2.1), alínea c), devem ainda apresentar os documentos previstos nas alíneas h) e j).

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Os documentos indicados nas alíneas l), n), o) e q) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes indicados em III.2.1), alínea c), devem ainda apresentar os documentos previstos nas alíneas m) e p).

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: 1 — Preço (*Pr*) — ponderação: 60;

Critério: 2 — Qualidade técnica da proposta (*QTP*) — ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 8/2007-DRE.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1500,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão fornecidas no prazo máximo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito acompanhado do pagamento através de cheque emitido à ordem do tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo. Não serão admitidas outras formas de pagamento.

As peças patenteadas a concurso, excepto o programa de concurso e o caderno de encargos, serão disponibilizadas apenas em formato digital PDF.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto de abertura das propostas é público; contudo, só poderão intervir neste acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Obra a co-financiar pelo FEDER através do Programa PROCONVERGÊNCIA da Região Autónoma dos Açores integrada no seu Plano de Investimentos — Capítulo 40, Programa 01 — Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01 — Construções Escolares; Acção L — Construção da Escola Básica Integrada da Ponta Garça.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 12 500 000 euros.

Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo de concurso devem ser feitos por escrito, desde o dia seguinte da publicação do presente anúncio até ao fim do 1.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/11/2007.

26 de Novembro de 2007. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

2611068279

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE.

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Universidade do Porto Património Edificado e Contratação Pública	À atenção de Isabel Maria Domingos
Endereço Praça de Gomes Teixeira	Código postal 4099-002
Localidade/Cidade Porto	País Portugal
Telefone 220408000	Fax 220408185
Correio electrónico imaria@reit.up.pt	Endereço Internet (URL) http://www.up.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para aquisição de equipamento para análises químicas por HPLC — para a Reitoria da Universidade do Porto — CIMAR, através do Programa Nacional de Reequipamento Científico, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (REEQ/46/MAR/2005).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de equipamento para análises químicas por HPLC para a Reitoria da Universidade do Porto — CIMAR.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

CIMAR — Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental, Rua dos Bragas, 289, 4050-123 Porto;
CCMAR — Centro de Ciências do Mar do Algarve, Universidade do Algarve — Campus de Gambelas, 8005-139 Faro.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto

principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não é exigível qualquer caução ou garantia nesta fase.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento privativo da Universidade do Porto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de fornecedores, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do grupo satisfaçam os requisitos exigidos no concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1 — Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
2 — Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1 — No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, e respectivos balanços e demonstrações de resultados, ou, no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos.

2 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

3 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus fornecimentos de equipamentos objecta deste procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1 — Lista dos principais equipamentos fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;

2 — Certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controlo da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens devidamente identificados, mediante referências a certas especificações ou normas.